

**VI ENCONTRO VIRTUAL DO
CONPEDI**

**DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E
SOCIOAMBIENTALISMO II**

VALMIR CÉSAR POZZETTI

HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO

ROGERIO BORBA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito ambiental, agrário e socioambientalismo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Heron José de Santana Gordilho; Rogerio Borba; Valmir César Pozzetti – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-727-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental. 3. Socioambientalismo. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO II

Apresentação

A edição do VI Encontro Virtual do CONPEDI, nos ofereceu produções científicas inestimáveis, no âmbito do Direito Ambiental, Agrário e Socioambientalismo. Os trabalhos apresentados abordam uma conjuntura de temas e ideias necessárias à reflexão da comunidade científica sobre os problemas ambientais e as possíveis soluções. Dentro deste contexto, no Grupo de Trabalho - DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO II - constatou-se qualificadas contribuições para o campo das Ciências Sociais Aplicadas; além de profícuo debate de todos os presentes na sala virtual.

O tema do VI Encontro Virtual do CONPEDI contou com apresentações que abordaram diferentes temáticas relativas a assuntos que apresentaram problemáticas e sugestões de crescimento humano e desenvolvimento sustentável dentro destas áreas. Assim, o presente relatório faz destaque aos trabalhos apresentados no dia 22 de junho de 2023, no GT “Direito Ambiental, Agrário e Socioambientalismo”, coordenado pelos professores doutores Heron José de Santana Gordilho (UFBA), Rogerio Borba (UNIFACVEST) e Valmir César Pozzetti (UEA/UFAM).

A obra que ora apresentamos reúne os artigos selecionados através do sistema de dupla revisão cega por avaliadores ad hoc, de modo que temos certeza que os temas a seguir apresentados são instigantes e apresentam significativas contribuições para as reflexões dos Programas de Pós Graduação em Direito reunidos no CONPEDI.

A autora Glenda Grando de Meira Menezes apresentou o trabalho intitulado “O DANO SOCIOAMBIENTAL DA ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA E A IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO ESTADO: EM DEFESA DA MÁXIMA EFETIVIDADE DA PROTEÇÃO AMBIENTAL” , discorrendo sobre os fundamentos jurídicos e jurisprudenciais da responsabilidade civil, objetiva e de execução subsidiária, do Estado por danos socioambientais relacionados ao trabalho escravo, com fundamento em sua omissão no dever de fiscalizar e controlar tais práticas ilícitas, tendo em vista a proteção integral do meio ambiente e a máxima efetividade da Constituição e dos tratados internacionais de direitos humanos.

Jessica Mello Tahim e Marcia Andrea Bühring apresentam o trabalho intitulado “CERTIFICADO DE CRÉDITO DE RECICLAGEM (CCRLR) NA PROMOÇÃO DA

LOGÍSTICA REVERSA”, e destacam a necessidade de se colocar um freio no consumismo exagerado e voltar-se para a renovação dos recursos, a partir da reciclagem de bens ambientais com a aplicação efetiva dos mecanismos da política nacional de resíduos sólidos, observando a novel sistemática da emissão de Certificados de Crédito de Reciclagem e o reaproveitamento dos resíduos através da logística reversa.

No trabalho intitulado “EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO-FORMAL: UM ESTUDO DE CASO DO PROJETO CIRCUITO DA CIÊNCIA, DESENVOLVIDO PELO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA (INPA)”, Eid Badr e Jéssica Dayane Figueiredo Santiago destacam os resultados obtidos com o projeto Circuito da Ciência, desenvolvido pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, segundo as normas jurídicas definidoras da educação ambiental e da Política Nacional da Educação Ambiental – PNEA e a sua contribuição para a inserção do ensino do direito ambiental a partir do ensino fundamental.

O artigo “A MINERAÇÃO LUNAR E AS DISCUSSÕES SOBRE A QUESTÃO DO MEIO AMBIENTE ESPACIAL” , de Anderson de Jesus Menezes destaca as digressões doutrinárias sobre a utilização de recursos naturais ambientais da Lua e dos planetas. Em seguida, Clarissa Gaspar Massi , Miguel Etinger de Araujo Junior, no artigo intitulado “A IMPORTÂNCIA DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE URBANAS E AS QUESTÕES CLIMÁTICAS: RETROCESSO DA LEI Nº 14.825/2021”, criticam a redução da metragem das Áreas de Preservação Permanente Urbana estabelecida pela Lei nº 14.825 /2021, uma vez que essa redução pode proporcionar impactos negativos em questões envolvendo as mudanças climáticas.

O artigo intitulado “ACESSO AO CRÉDITO RURAL COMO TECNOLOGIA SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL” , de Emanuelle Siqueira Primon, analisa o socioambientalismo no âmbito do direito ambiental e do agronegócio, destacando a necessidade de se conjugar a sustentabilidade ambiental visando um crescimento qualitativo e não apenas quantitativo e, dessa forma, proteger a propriedade familiar no contexto do desenvolvimento humano, na redução das desigualdades e da pobreza e na promoção da justiça social.

Antonio José de Mattos Neto, Waldir Macieira da Costa Filho e Asafe Lucas Correa Miranda, no artigo intitulado “EDUCAÇÃO NO CAMPO: UM DIREITO FUNDAMENTAL SOCIAL INDISPENSÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO DA AMAZÔNIA”, analisam os direitos sociais como direitos fundamentais e contextualizaram a precária educação dos moradores das áreas rurais, concluindo que o

Estado vem falhando na implementação desse direito fundamental dos habitantes do meio agroambiental amazônico.

No segundo bloco de apresentações, o artigo MUDANÇAS CLIMÁTICAS, SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E O ENFRENTAMENTO DA DESIGUALDADE SOCIAL NA AMÉRICA LATINA, de Talissa Truccolo Reato , Luiz Ernani Bonesso de Araujo e Karen Beltrame Becker Fritz, analisa a mitigação das mudanças climáticas, a busca por igualdade social e pelo alcance da sustentabilidade (na sua dimensão ambiental) como desafios para a América Latina, questionando em que medida as mudanças climáticas e a falta de uma efetiva sustentabilidade ambiental influenciam na desigualdade social na América Latina, concluindo pela necessidade de a América Latina precisar fomentar seu crescimento, porém, ao mesmo tempo, precisa preservar a Natureza.

Já o artigo EDUCAÇÃO NO CAMPO: UM DIREITO FUNDAMENTAL SOCIAL INDISPENSÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO DA AMAZÔNIA, de Antonio José De Mattos Neto , Waldir Macieira Da Costa Filho e Asafe Lucas Correa Miranda, versou sobre a educação do campo no meio ambiente amazônico, tendo como objetivo demonstrar que o direito à educação do campo é um direito fundamental social, sendo contributo para ampliação das suas possibilidades e do bem-estar da sociedade, especialmente o povo do campo amazônico, concluindo que o direito à educação do campo é um direito fundamental social dos habitantes do meio agroambiental amazônico, a quem deve ser garantido políticas públicas com ensino adequado à realidade local, em respeito aos saberes, cultura e tradições regionais.

Em seguida foi apresentado o artigo REFORMA AGRÁRIA CONSTITUCIONAL E O PROCESSO DE FINANCEIRIZAÇÃO DA TERRA RURAL, de Eriberto Francisco Bevilaqua Marin e Paulo Henrique Faria, onde se discutiu a alteração pontual da estrutura agrária brasileira vigente, em regiões do país, que eventualmente não estejam a observar a função social da terra (e da propriedade rural) e os princípios de justiça social, na forma proposta pela Constituição da República de 1988, posto que abriga normas cogentes de direitos sociais fundamentais.

Ainda Eriberto Francisco Bevilaqua Marin e Paulo Henrique Faria apresentaram AS NORMAS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL INERENTES À PRODUÇÃO DE ALIMENTOS: UMA REVISÃO NECESSÁRIA, onde se propôs uma reflexão inerente à atual regulamentação dos direitos de propriedade intelectual em território nacional, no tocante à produção e comercialização de sementes de grãos, visando entender o aparato jurídico posto, bem como de se propor medidas de direcionamento econômico, que possam,

por meio de instrumentos específicos, reposicionar a agulha diretiva da economia atual, verificando-se que o aparato jurídico-administrativo atual privilegia apenas os detentores de direitos de propriedade intelectual sobre sementes de diversos grãos, notadamente o de soja, apresentando-se medidas propositivas que visam enquadrar o capital em meios que possibilitem a geração de riqueza, mediante a criação de mercados internos regionalizados, voltados prioritariamente a garantir o direito à alimentação

Já encerrando o segundo bloco, A CONSTRUÇÃO DE DECISÕES AMBIENTAIS DEMOCRÁTICAS E O ACORDO DE ESCAZÚ, de Marcos Paulo Andrade Bianchini e Giselle Marques De Araújo analisaram a proposta de mineração em terras indígenas no Brasil, que foi apresentada no Projeto de Lei n. 191/2020, e a imposição constitucional de oitiva das comunidades afetadas, em meio aos debates para a implementação dos compromissos assumidos no Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe, celebrado em Escazú, Costa Rica. Concluiu-se que somente por meio do processo, de acordo com a Teoria Neoinstitucionalista, é possível criar um espaço de decisibilidade que propicie a participação popular na criação, aplicação, extinção ou transformação de direitos que versem sobre o meio ambiente, em especial a normatização que diz respeito à exploração da mineração em terras indígenas, bem como o desenvolvimento sustentável e outras atividades potencialmente poluidoras.

E o último artigo, também de Marcos Paulo Andrade Bianchini e Giselle Marques De Araújo, VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO À PROTEÇÃO INSUFICIENTE NA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS, analisou os mecanismos do Direito Penal dispostos na legalidade, relacionados ao rompimento da barragem da Vale S.A. em Brumadinho/MG, ocorrido em 2019, buscando avaliar a proporcionalidade das sanções penais aplicáveis no contexto fático, a fim de compreender se as sanções tipificadas na legalidade, de fato, trazem proteção aos bens jurídicos tutelados pelo Direito Penal, especialmente no que se refere à poluição do Rio Paraopeba, concluindo-se que as penas cominadas nos crimes ambientais apurados no caso de Brumadinho não observaram o dever de proporcionalidade e violaram o princípio da vedação à proteção deficiente. Tal constatação evidencia a necessidade de se repensar as normas ambientais e a legislação penal, a fim de garantir uma proteção adequada dos bens jurídicos tutelados pelo Direito Penal, bem como prevenir tragédias ambientais semelhantes no futuro

No último bloco, o artigo COMUNIDADES INDÍGENAS, MEIO AMBIENTE E TERRITÓRIO: OS CAOS DOS TERRITÓRIOS RAPOSA SERRA DO SOL NO BRASIL E DO PARQUE NACIONAL NATURAL EL COCUY NA COLÔMBIA, da pesquisadora

colombiana Yenifer Marcela Muños Caron, mestranda do PPGD/UCSAL, analisa comparativamente a violação dos direitos das comunidades indígenas a partir dos casos Raposo Terra do Sol no Brasil e do Parque Nacional Natural El Cocuy na Colômbia.

O artigo A LUTA DOS POVOS ORIGINÁRIOS PELA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DOS TERRITÓRIOS ANCESTRAIS NA AMÉRICA-LATINA, do Professor Doutor Heron Gordilho (PPGD/UFBA e PPGD/UCSAL), em co-autoria com a pesquisadora colombiana Yenifer Marcela Muños Caron, mestranda do PPGD/UCSAL analisa a revisão analisa o papel dos povos originários da América-latina na sustentabilidade ambiental e a implantação da "renda verde" como forma de pagamento pelos serviços ambientais globais por eles prestados.

O artigo REGISTRO PAROQUIAL: ANÁLISE JURÍDICA E HISTÓRICA, da professora Adriana de Avis (FIBRA, FABEL, FCC), em co-autoria com Natália Altieri Santos de Oliveira, Doutoranda em Direito na UFPA, analisa o instituto do Regime Paroquial e sua aplicação a partir do Decreto n. 1.318/1854, enquanto instrumento jurídico e histórico de ocupação fundiária no Brasil, concluindo que apesar de não poder ser utilizado como documento comprobatório de direitos reais, ele pode ser visto como uma fonte histórica para a melhor compreensão da História fundiária brasileira.

O artigo A CONTRIBUIÇÃO DA DOUTRINA AFRICANA UBUNTU À UMA PERPECTIVA NÃO ANTROPOCÊNTRICA EM PROL DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, do Professor Doutor Tagore Trajano Silva, (Coordenador do PPGD/UCSAL), em co-autoria com a pesquisadora de Guiné-Bissau Baónandje Antonio Silva Bianguê, mestranda do PPGD/UCSAL, analisa como a doutrina tradicional africana ensina valores ambientais que contribuem com a sustentabilidade ambiental.

O artigo O ECO-FEMINISMO EM ÁFRICA: A EXPERIÊNCIA DA LÍDER AMBIENTAL, da pesquisadora de Guiné-Bissau Baónandje Antonio Silva Bianguê, mestranda do PPGD /UCSAL, analisa a contribuição da eco-feminista Wangari Muta Maathai, líder ambiental e primeira mulher africana a vencer o Prêmio Nobel em 2004.

Com a certeza de que esta publicação fornece importantes instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito somem aos seus conhecimentos, os organizadores desta obra prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea.

25 de junho de 2023.

Prof. Dra. Heron José de Santana Gordilho Universidade Federal da Bahia

Prof. Dr. Rogério Borba Centro Universitário UNIFACVEST

Prof. Dr. Valmir César Pozzetti - UFAM/UEA

A CONTRIBUIÇÃO DA DOUTRINA AFRICANA UBUNTU À UMA PERSPECTIVA NÃO ANTROPOCÊNTRICA EM PROL DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

THE CONTRIBUTION OF THE AFRICAN DOCTRINE UBUNTU TO A NON-ANTHROPOCENTRIC PERSPECTIVE FOR THE PROTECTION OF THE ENVIRONMENT

**Baónandje António Silva Biaguê ¹
Tagore Trajano De Almeida Silva**

Resumo

Diante das catástrofes naturais causadas por desequilíbrio ambiental, decorrentes das ações humanas contra outros seres vivos e a Natureza, pautadas pela lógica capitalista, sempre de maximização de ganhos e na utilização dos demais elementos da Natureza para o bem do Homem. Quando se tem por optar entre duas opções, sendo que a que traz mais ganhos do ponto de vista econômico é a mais lesiva ao meio ambiente, a opção tem sido essa. Relegando as causas ambientais. A produção desenfreada de resíduos, utilização de agrotóxicos, a intervenção nos diferentes ecossistemas, alterando o ciclo natural entre outras coisas, são atividades desenvolvidas por países ditos desenvolvidos. E o mal já se faz sentir: as alterações climáticas, intoxicação de mares, mortes de diferentes espécies, a erosão costeira, emissão de gases para o efeito de estufa que é proveniente principalmente de atividades industriais e não só, o aquecimento global, a subida do nível de água do mar entre outras causas. A doutrina tradicional africana ensina valores diferentes que superam essa tendência. Vale portanto a pena trazê-la como uma pertinente alternativa aos problemas ambientais. Para que o mundo e a nova geração de africanos a conheçam e a pratiquem.

Palavras-chave: Filosofia ubuntu, Alternativa, Ambientalismo, Ecologia de saberes

Abstract/Resumen/Résumé

Faced with natural catastrophes caused by environmental imbalance, resulting from human actions against other living beings and Nature, guided by capitalist logic, always maximizing gains and using other elements of Nature for the good of Man. When you have to choose between two options, and the one that brings more gains from an economic point of view is the most harmful to the environment, this option has been chosen. Relegating environmental causes. The unbridled production of waste, use of pesticides, intervention in different ecosystems, changing the natural cycle, among other things, are activities carried out by so-called developed countries. And the evil is already being felt: climate change, poisoning of the seas, deaths of different species, coastal erosion, greenhouse gas emissions that come mainly from industrial activities and beyond, global warming, rising of sea water level among other causes. Traditional African doctrine teaches different values that overcome this

¹ Menstranda no Programa de Pós-Graduação em Direito Universidade Católica do Salvador UCSAL Pós-graduada em Direito Penal Ambiental, Económico e Costumeiro Docente na Universidade Lusófona da Guiné

tendency. It is therefore worth bringing it as a relevant alternative to environmental problems. So that the world and the new generation of Africans know and practice it.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Ubuntu philosophy, Alternative, Environmentalism, Ecology of knowledge

INTRODUÇÃO

A história e os dias de hoje nos mostram, que existe sempre uma relação entre o Ser Humano e a Natureza assente no caráter de exploração e dominação. E, ao longo dos tempos no Ocidente Europeu, essa relação foi na ótica de exploração, em que, os resultados já são patentes e se fazem sentir na atualidade. No contexto que se dá esta pesquisa, africano concretamente a Guiné-Bissau, o percurso não foi o mesmo, quer dizer, há uma relação harmônica e de equilíbrio dos homens entre si com a natureza. Assim, os conceitos surgem para classificar ou dominar as práticas culturais, filosóficas cotidianas exercidas por pessoas muitas vezes fora da academia. Por exemplo, indivíduos que mantêm uma relação divina, espiritual e de saberes locais coletivamente em comunidades e, ainda estas têm conhecimentos sobre a história e os danos ambientais.

Nessa perspectiva se enquadra de forma clara a Filosofia *Ubuntu*, uma doutrina tradicional africana. Pautada numa relação de cariz não antropocentrismo, isto é, não alinha com a concepção de que a Natureza e os outros seres vivos se tratam de coisas destinadas ao serviço do ser humano, colocando este grupo no lugar de privilégio em detrimento da Natureza e de outros seres vivos. Isto ocorre no âmbito de conhecimentos, técnicas e saberes locais sobre o cuidar de si que é a mesma que cuidar do meio ambiente, porque sem o equilíbrio dos ecossistemas não pode haver o bem estar comunitário e muito menos individual.

A mulher simboliza o pilar de sua família e de comunidade, na linguagem local, *firkidja*.¹ Elas têm conhecimento sobre questões ligadas à vivência em comunidades e lidam com “a mãe natureza”.

A proposta deste trabalho em andamento será, portanto, trazer essa visão que assenta na filosofia Ubuntu e primar pela sua prática como forma de reconectar às origens e de valoração dos conhecimentos a ela associados, porque isto leva-nos a soluções que se configuram em alternativas viáveis diante dos problemas ambientais que têm assolado o mundo, uma vez que, as suas ocorrências trazem consequências que não se limitam em territórios onde são produzidos.

¹ *Firkija*, no crioulo da Guiné-Bissau, significa base ou suporte de algo.

A DOUTRINA AFRICANA UBUNTU E A NECESSÁRIA PERSPECTIVA DO NÃO ANTROPOCENTRISMO COMO UMA ALTERNATIVA ÀS CAUSAS AMBIENTAIS.

A Filosofia *Ubuntu*, em termos de denominação, foi cunhada por uma tribo da região Sul-africana, chamada Bantu, da sua linguagem banta. A expressão é encontrada nas línguas Nguni dos Zulus, Xhosa ou Ndebele, todos grupos tribos do mesmo país. Um significado para língua portuguesa, não numa tradução literal: Eu sou, porque tu és. Por outras palavras seria, ver a sua humanidade em outro, não somos humanamente completos sem a existência do outro. O ser, o fazer bem como o bem estar carrega uma relação de respeito dos homens entre si e a Natureza (incluindo as outras formas de vida).

Ainda em relação a etimologia: a palavra *ubuntu* origina-se da combinação dos termos *ubu* e *ntu*. Ramose (2001). Continua: o prefixo *ubu* contempla a ideia do Ser em seu modo dinâmico, integral, anterior às manifestações particulares ou modos de existência, em um constante movimento, e o sufixo *ntu* indica toda manifestação particular, os modos distintos de existência. Ramose (2001).

Filosoficamente, é melhor aproximar-se deste termo como uma palavra hifenizada, *ubu-ntu*. Ubuntu é atualmente duas palavras em uma. Consiste no prefixo *ubu-* e na raiz *ntu*. Ubu evoca a ideia da existência, em geral. Abrindo-se à existência antes de manifestar a si mesmo na forma concreta ou no modo de existência de uma entidade particular. Ubu, aberto à existência, é sempre orientado para um desdobramento, que é uma manifestação concreta, incessantemente contínua, através de formas particulares e modos de ser. Neste sentido, *ubu* é sempre orientado para um *ntu*. (RAMOSE, 1999, p. 50).

O comportamento do ser humano em relação à Natureza tem sido marcado por uma lógica de exploração tendo como base o ideal capitalista de maximização cada vez mais de ganhos em termos económicos. Quando se tem por optar entre duas opções, sendo que a que traz mais ganhos é a mais lesiva ao meio ambiente, a opção tem sido essa. Relegando as causas ambientais. A produção desenfreada de resíduos, utilização de agrotóxicos, a intervenção nos diferentes ecossistemas, alertando o ciclo natural entre outras coisas, são atividades desenvolvidas por países ditos desenvolvidos. E o mal já se faz sentir, as alterações climáticas, intoxicação de mares, mortes de diferentes espécies, a erosão costeira, emissão de gases para o efeito de estufa (que é proveniente principalmente de atividades industriais), o aquecimento global, etc. E o pior é que essas consequências não se limitam ao território onde são produzidos. Ao nível internacional criou-se convenções que sustentam a lógica poluidor pagador, mas isso está bem longe de resolver o

problema. Este princípio foi adotado inicialmente na década de 1970 pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECE), criada em 1948, financiada pelos Estados Unidos, com o objetivo de reconstruir o continente que foi destruído pela guerra. Em 1995 houve adaptação do princípio. Lê-se na convenção do OECE:

O princípio a ser usado para alocar os custos das medidas de prevenção e controle da poluição para incentivar o uso racional de recursos ambientais escassos e evitar distorções no comércio e investimento internacional é o chamado 'Princípio do Poluidor-Pagador'. Este princípio significa que o poluidor deve arcar com as despesas de execução das medidas acima mencionadas decididas pelas autoridades públicas para garantir que o meio ambiente esteja em um estado aceitável, ou seja, os custos dessas medidas devem ser refletidos no custo dos bens e serviços que causem poluição na produção e/ ou consumo. Tais medidas não devem ser acompanhadas de subsídios que possam criar distorções significativas no comércio e investimento internacionais. (OECE, 1995, p. 12)

Nós compreendemos o propósito da convenção, na busca de soluções, mas o problema está justamente, no sentido de que não devemos degradar o ambiente para depois pensar em mecanismos em busca do equilíbrio ambiental, lançando a mão ao princípio "poluidor pagador", que o poluidor suporte alocação dos custos das medidas de prevenção e controle da poluição para incentivar o uso racional de recursos ambientais escassos e evitar distorções no comércio e investimento internacional.

Há uma ligeira confusão com a questão da globalização. Pensa-se que em virtude dela pode-se devastar a Natureza e os saberes que remontam à antiguidade. O Ocidente tem se posicionado à frente nessa questão. E tem-se como um dos principais objetivos se apropriar e transformar a natureza com o fim de tirar o proveito a todo custo e sem se preocupar com o desequilíbrio e os males para os diferentes ecossistemas. Os avanços tecnológicos e o desenvolvimento só servem a humanidade, as outras formas de vida e a Natureza se respeitarem as mesmas.

Os povos africanos são muito ligados à Natureza, em termos da vivência, tradição e a própria cultura de modo geral. Ligação com a natureza se dá num contexto interessante, a purificação através da passagem de uma fase (ligado a faixa etária) para outra se dá por rituais que acontecem nas florestas. Há fases em que permanecem na mata, com intuito de haver maior sintonia e conexão do espírito com a natureza.

Nesse contexto o africano não encara a Natureza como um suporte de ponto de vista económico, no sentido de exploração guiada pela lógica Capitalista. Tudo isso faz com que se respeite cada elemento que compõe esse sistema, onde cada um desempenha o seu papel para existir o equilíbrio. O bem viver para os povos africanos se traduz pelo saber viver harmoniosamente com o Real-total, o Ser-sendo, que vou batizar aqui de Cosmos-total, isto é, praticar a ética do cuidado com a Comunidade-Universo-Natureza, a Comunidade-Sagrado-Ancestral e a Comunidade-de-Bantu. (MALOMALO, 2019, p.87). Por meio do ser e do fazer no contexto africano, encontramos propostas viáveis diante dos flagelos que têm assolado o planeta, devido aos ataques de uma forma de vida (a humana) às outras formas de vida. Faz o total sentido se adotar esse paradigma que na África remonta aos primórdios. A filosofia do Ntu inscreve-se na linha do biocentrismo e do ecocentrismo na sua rejeição dos pressupostos teóricos, éticos e políticos do antropocentrismo. (MALOMALO, 2019, p.81).

Ubuntu se diferencia também pelo seu ponto de partida tal como o Malomalo refere: Outra diferença encontra-se nos seus pontos de partida. Enquanto o biocentrismo e o ecocentrismo partem das culturas, bibliotecas euro-ocidentais; a filosofia do Ntu parte das culturas e bibliotecas africanas e afro-diaspóricas. (MALOMALO, 2019 p. 82).

Para o africano o agir que contraria a ética Ubuntu, por via dessa doutrina, representa negação do pertencimento e falta de respeito perante a mãe Natureza e à comunidade (o comunitarismo é muito forte nesse meio, em detrimento do individualismo, é elegido pelo povo africano, ficando cada ser humano com responsabilidade de prezar pela coletividade).

De fato, o que está em jogo é defender os direitos da Realidade-total, processual, multiforme e global, ou o Ser-Sendo, ou a Comunidade-Ntu que se manifesta através de suas três comunidades: comunidade-sagrado-ancestral, comunidade-universo-natureza e comunidade-de-bantu. O ponto comum é que são todas comunidades-de-vida com seus valores intrínsecos que têm sentido em si mesmo “e” em interação e complementaridade umas com as outras. O bem viver e a harmonia da Comunidade-de-Vida passa necessariamente pela sua consideração como um Ser-Sendo que merece dignidade e reconhecimento; isto é, precisam ser vistos e tratados como Ser ético e de direito. (MALOMALO, 2019 p. 89)

Ubuntu se enquadra na ética comunitarista, os valores são aqueles definidos e reconhecidos como tais ao nível comunitário. Não preza pelo individualismo, a ideia de que um ser se basta a si próprio. O nosso ser depende do outro e dentro dessa dinâmica ressalta-se a necessidade e até uma obrigação de um membro da comunidade que estiver em condições melhores ajudar um outro membro que precise. Por outras palavras, só se está bem na medida que outro esteja. As decisões

sobre diferentes aspetos da vida e carregada de uma importância, são tomadas dentro da própria comunidade e com uma fidelidade ao fazer e ser que remontam a antiguidade e passadas de geração em geração.

PERSPETIVA UBUNTU NA GUINÉ-BISSAU

A Guiné Bissau é um país da Costa Ocidental da África, constituído por uma parte continental e outra insular, o arquipélago dos Bijagós. O país tem uma área de 36.125km². É considerada um dos países mais ricos em biodiversidade da África Ocidental e com uma costa marinha beneficiária do fenómeno de ressurgência, carregado de muitos nutrientes utilizáveis para a alimentação das espécies marinhas. Tem florestas densas que comportam uma flora e fauna diversificadas. O país conta, atualmente, com uma população total de 1.547.000, sendo que 70% residem na zona rural, e 30% na área urbana (REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU, 2011a).

O Governo considerou várias zonas de conservação dentro do território nacional, conhecidas como uma rede nacional das áreas protegidas com uma cobertura nacional de 12,2%, o que se eleva para 33,3% se se tiver em conta a Reserva da Biosfera do Arquipélago Bolama Bijagós.

A maioria dos guineenses vivem segundo regras e princípios locais. As tradições das etnias têm uma ligeira diferença nomeadamente: a forma de celebração de casamentos, cerimónias fúnebres, pendor matriarcal ou patriarcal (se for matriarcal, quando os pais são da etnia diferente os filhos seguem usos e costumes da etnia da mãe o mesmo acontece no caso contrário).

A relação com a natureza é de muito respeito. As matas são lugares de santidade, onde moram *irãs* (seres da dimensão metafísica) e moram os ancestrais. Mas circulam pela comunidade podendo ser vistos só por aqueles possuem dotes especiais (conseguem receber a mensagem dos ancestrais).

A Maria Odete Costa Semedo, escritora guineense, fala da trilogia que integra a cosmogonia guineense, retratando os seres que acompanham a pessoa, pelo menos os grupos de religiões tradicionais. No imaginário guineense são três, nomeadamente: *Deus*, *Iran* e *dufuntus* esses seres são invocados no dia a dia para acompanhem as atividades das pessoas, seja nos momentos de alegria, angústias e inseguranças. Aos irans são atribuídas as benesses e também os infortúnios; por isso, são cantados nas mandjuandadi, seja em forma de enaltecimento dos seus poderes, louvando-os, seja pedindo e rogando-lhes proteção [...] (SEMEDO, 2010, p.117)

CONTRIBUIÇÕES DA DOCTRINA UBUNTU À PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

A África e a Guiné-Bissau em particular abrigam uma diversidade biológica duma riqueza excepcional, riqueza cujo a preservação até os nossos dias, se dá graças aos modos de gestão aplicados tradicionalmente. A maioria não tem acesso ao conhecimento científico e vive nas zonas rurais. Em que, a dimensão cultural e tradicional ocupa um lugar central na gestão tradicional dos recursos . As decisões relativas à utilização de certos espaços (matas e campos) ou à exploração de certos recursos são tomadas pelos *baloberos*² em cerimónias de carácter religioso. Por outro lado, alguns recursos intervêm de forma específica em diferentes cerimónias³ e são, por isso, reservados a esta utilização. O conjunto dessas regras baseia-se num conhecimento bastante profundo do meio natural no qual se insere a sociedade. Cultura e natureza formam, assim, um todo indissociável e se reforçam mutuamente.

As principais regras de gestão referente à diferentes espécies de conchas são determinadas pelo seu uso para fins cerimoniais. A necessidade de garantir aprovisionamento durante estas circunstâncias constitui, de certa forma, uma garantia da sua conservação. O carácter sagrado de algumas destas conchas é preservado, de certa maneira, contra uma utilização não controlada. Torna-se assim evidente a integração das dimensões culturais e naturais no seio da comunidade para continuar vivo, a cultura deve poder apoiar-se num ambiente em equilíbrio e vice-versa. Na

² Pessoas que trabalham para os seres da dimensão metafísica, transmitem mensagem para a comunidade.

³ Ostras e outros mariscos são utilizados nas cerimónias tradicionais bijagós.

abordagem das regras de gestão, esta dimensão que entra em interação com quase a totalidade dos recursos naturais existentes, deve ser tomada em consideração de forma sistemática.

A pesca tradicional é essencialmente uma pesca de subsistência. O material utilizado se resume geralmente a uma rede de arremesso ou de mão (*ridi de mon*), algumas linhas de mão (*linha di mon*) e arpões ou canhaco. A pesca é na maioria dos casos individual e destinada ao consumo imediato. Todavia, são as cerimônias que mobilizam o maior número de pescadores. A atividade agrícola é um dos principais meios de subsistência, para alimentação familiar e gerência de fundos para a saúde, escola e outras atividades dos membros da família. O cultivo das hortaliças é uma atividade predominantemente feminina, através dela as mulheres sustentam suas famílias. Elas se fazem presente na extração de ostras com uma sabedoria de cunho ecológico que permite a continuidade dessa espécie. (Plano de Gestão UROK, 2014, p.14).

Nesse sentido Santos traz uma importante contribuição:

A ecologia dos saberes é construtivista no que se refere à representação, e realista no que se refere à intervenção. Não temos acesso direto à realidade porque realmente não a conhecemos mais do que através de conceitos, de teorias, de valores e da linguagem que empregamos. Mas, por outro lado, o conhecimento que construímos sobre a realidade intervém nela e tem suas consequências. O conhecimento não é representação, é intervenção. O realismo pragmático se centra na intervenção mais do que na representação.[...] A avaliação desta intervenção sempre combina o cognitivo e o ético-político, motivo pelo qual a ecologia dos saberes parte da compatibilidade entre os valores cognitivos e os éticos-políticos. (SANTOS 2007 p.247)

Fala-se, portanto de pessoas que conhecem muito bem a realidade que lhes circula, e que desde dos primórdios o ser (intrínseco a natureza) e o fazer são resultados de uma vivência bem experimentada, produzindo assim conhecimentos que foram passados de geração para geração, sendo assim um património cultural de grande envergadura cujo aplicação tem tido resultados benéficos para a relação do ser humano e deste com a natureza.

A ecologia dos saberes pretende ser uma luta docta contra a ignorância ignorante. Uma característica distintiva do conhecimento hegemônico é a sua capacidade de impor seus critérios de conhecimento e ignorância ao resto dos saberes. A ecologia dos saberes nos permite ter uma visão mais ampla tanto do que sabemos quanto do que não sabemos. O que não sabemos é produto de nossa ignorância, não da ignorância em geral. (SANTOS, 2007 p.249)

As mulheres e as jovens moças deslocam-se, em pequenos grupos, às zonas vasosas próximas de suas *tabancas* para a coleta das conchas de preferência quando a maré baixa, que é o início da tarde. Utilizam uma simples colher para cavar a parte do sedimento onde se esconde o molusco. As mulheres classificam os *combés* em três categorias diferentes: os maiores, *garandi*, são explorados principalmente na estação das chuvas, enquanto que, os de tamanho médio, *djustado*, e pequenos, *morobonho*, são mais procurados na estação seca.

Pela lógica da sustentabilidade, essas mulheres, selecionam o tamanho e época para fazer a recolha das conchas permitindo a reprodução das mesmas para que não haja escassez, tudo isso numa lógica de conhecimentos que não são universitários como aponta o Boaventura Sousa Santos:

A ecologia dos saberes se opõe à lógica da monocultura do conhecimento e do rigor científico, e identifica outros saberes e critérios de rigor e validade que operam de forma crível em práticas sociais que a razão metonímica declara não existentes. Neste sentido, a ideia central da sociologia das ausências é que não existem a ignorância nem o conhecimento em geral. Toda ignorância é de um determinado tipo de conhecimento, e todo conhecimento é a superação de uma ignorância particular. (SANTOS, 2007, p.223)

Os canivetes ou *lingrons* são igualmente explorados, mas de forma menos intensiva. Se permite uma certa diversidade no regime alimentar, esta espécie apresenta algumas desvantagens em relação ao *combé*, pois contrariamente a este último, que pode ser conservado a fresco entre 2 a 3 dias, o *lingron* deve ser consumido no próprio dia da sua coleta. O processo de extração de *lingron* é efetuado com uma lâmina usada de catana e é também mais fastidioso. Contudo, ele é preferido pelas mulheres mais idosas, devido ao menor peso da sua concha que a do *combé*, fator que não deve ser negligenciado, se considerarmos a distância de vários km que muitas vezes separa os locais de coleta das *tabancas* (conjunto habitacional). O *lingrom* é utilizado regularmente para fins cerimoniais, nomeadamente durante as cerimónias de defunto.

Lê-se como missão principal no plano de gestão (de elaboração conjunta dos residentes da zona com algumas entidades estatais e organizações não governamentais) de uma das áreas protegidas da Guiné-Bissau:

Saúde do meio ambiente • Reprodução dos recursos haliêuticos • Conservação dos ecossistemas terrestres • Poluição • Empoderamento das comunidades • Reforço e autonomização dos órgãos de governação • Preservação dos saberes • Cultura viva e adaptativa • Implicação das mulheres e da juventude • Segurança alimentar • Quadro de vida • Geração de rendimentos e de emprego • Saúde • Educação e formação profissional • Financiamentos duráveis • Conservação da biodiversidade, dos sítios de importância patrimonial particular e das paisagens • Reforço do estatuto de proteção (Sítio Ramsar, Património mundial) • Geração dos recursos culturais e naturais para além dos limites da Área Conectividade e reforço mútuo dos processos de conservação no seio[...]. (Plano de Gestão UROK, 2014, p.28).

O equilíbrio tem sido mantido graças a uma forte integração de valores culturais e naturais, está hoje perturbado por pressões do mundo exterior: juventude atraída pelas luzes da cidade, desenvolvimento pouco controlado da pesca a partir dos países limítrofes, abertura de novos circuitos comerciais, turismo nem sempre respeitador das regras e dos equilíbrios tradicionais, informação desfasada da realidade e por vezes mesmo alienante.

Destaca-se, nesse sentido, os trabalhos de Organizações não governamentais, de forma particular a Tiniguena fundada desde 1991, a palavra Tiniguena pertence a uma das línguas étnicas da Guiné-Bissau, a Cassanga e significa “Esta terra é nossa, esse étnico vive no Norte do país, e nos dias de hoje ameaçado de extinção. Foi fundada a 5 de junho de 1991, e a missão é “promover um desenvolvimento participativo e durável, baseado na conservação dos recursos naturais e culturais e no exercício da cidadania”. Tendo como membro fundador ao mesmo tempo presidida por uma mulher, Augusta Henriques por sua liderança de longo prazo e trabalho com comunidades levou à criação de uma Área Marinha Comunitária Protegida nas Ilhas Urok – a primeira área marinha protegida reconhecida pelo Governo da Guiné-Bissau.

A Tiniguena tem realizado projetos em várias zonas do Sul, Norte e Leste da Guiné-Bissau, em particular no Arquipélago dos Bijagós, apoiando iniciativas comunitárias em diversos domínios, tais como: governação participativa de espaços e recursos naturais, agricultura sustentável e resiliente às mudanças climáticas, segurança e soberania alimentar, conservação da biodiversidade agrícola, valorização socioeconómica de produtos da biodiversidade e dos saberes locais associados, promoção de lideranças femininas, empreendedorismo juvenil, infraestruturas comunitárias. (Geração Nova da Tiniguena, 2020 p.2)

A ONG acredita que para toda e qualquer mudança que se pretenda é preciso incluir a juventude, ensinar aos mais novos os valores é sinónimo de desenvolvimento sustentável. A juventude ocupa um lugar central na intervenção da Tiniguena, sendo abordada como tema transversal e público prioritário (Geração Nova da Tiniguena, 2020 p.2). Nesta ordem de ideia a Organização criou uma associação de jovens e adolescentes que se chama Geração Nova da Tiniguena, cujo os ideais se assemelham aos da “ONG mãe”. Ela trabalha focado no público jovem e na comunidade guineense de forma geral. Digamos que é uma comunicação de pessoas da mesma faixa etária.

A Geração Nova da Tiniguena (GNT), que reúne adolescentes e jovens que participaram nas visitas de estudo aos sítios do património natural e cultural nacional, é considerada como um viveiro de formação de lideranças juvenis e futuros quadros comprometidos com a salvaguarda deste património excepcional. (Geração Nova da Tiniguena, 2020 p.2)

A Tiniguena é conhecida no país e na sub-região com o slogan: *Kil ki di nós tené balur* (o que é nosso tem valor). Criou para o efeito o CRET (Centro de Recursos do Espaço da Terra), que comporta a Lojinha da Terra, uma loja de venda de diferentes produtos locais e naturais e uma biblioteca com escritos e produções artísticas que fomentam e incentivam a valorização e o sentido de pertença e do respeito à natureza e a cultura.

A maior riqueza da Guiné-Bissau é, em primeiro lugar, a sua população, os seus recursos florestais, faunísticos e marítimos. Aliás, como disse o músico, a primeira riqueza de um país, antes do petróleo ou bauxite, do ouro ou diamante, são os cidadãos, os animais e as plantas que ali existem. Componentes que, preservados, são indubitavelmente promotores da cultura e do bem-estar social. Valorizar o que é nosso significa - tanto do ponto de vista da produção, da comercialização e/ou do consumo - apoiar na consolidação das múltiplas faces da soberania, ou seja, nos domínios alimentar, político, económico, ambiental e social [...] É, sobretudo, um apelo à necessidade da existência de uma consciência cidadã que deve começar a existir em nossas próprias casas, nos grupos associativos, nos bairros, nas cidades e em todo o território nacional de forma a poder criar umas sociedade mais responsável perante seu dever transgeracional de promover um mundo social e ambientalmente mais justo (Tiniguena, 2015, p.9).

Há uma ligeira confusão com a questão da globalização. Pensa-se que em virtude dela pode-se devastar a Natureza e os saberes que remontam à antiguidade. E tem-se como um dos principais objetivos se apropriar e transformar a natureza com o fim de tirar o proveito a todo custo e sem se preocupar com o desequilíbrio e os males para os diferentes ecossistemas. Os avanços tecnológicos e o desenvolvimento só servem a humanidade, as outras formas de vida e a Natureza se respeitarem as mesmas.

O desenvolvimento de atitudes e qualidades que formam uma eco-consciência de comunidades que promovam sociais em condições de adaptar riscos a contexto de globalização do mercado e da cultura sem se deixar alienar pelos efeitos perversos dessa e ainda frágil integração global, é um objetivo difícil mas que não se pode perder de vista. De facto, o mundo, as culturas e as sociedades tradicionais hoje vivem sob a pressão e risco de desintegração e, quiça, de rotura com os valores ancestrais, que dão sustentabilidade à produção de uma vida saudável. Não obstante, se é verdade que a era da informação imprimiu uma dinâmica já mais vista no domínio de tratamento e difusão da cultura, encurtando as distâncias entre os vários pontos do planeta, não é menos verdade ressaltar que essa aproximação só será funcional e efetiva se for salvaguardada uma troca equilibrada de saberes e técnicas sem causar risco de extinção ou sobreposição de uma cultura às manifestações que são peculiares as outras sociedades (Tiniguena, 2015, p.11).

Os trabalhos em prol de um meio ambiente equilibrado, mantendo a visão *Ubuntu*, tem uma presença significativa das mulheres em toda a África.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A estrutura básica do pensamento africano suportada num respeito básico pelos outros, pela comunidade e pela integração do ser e de sua realidade de forma particular. Aponta para uma visão de humanidade e de lidar com os outros. Assim, o pensamento *ubuntu* valoriza as formas de pensamentos africanos, silenciados pelo eurocentrismo a partir de colonização.

A relação de respeito e reciprocidade, sobretudo, entender que somos parte da natureza, em um contexto em que mesmo sem o conhecimento científico, os saberes locais levam a lida sustentável entre os homens com a Natureza precisam ser trazidos para a nova geração como também ser partilhados com o mundo todo. Para que se possa fazer uma frente comum face aos problemas ambientais repondo o equilíbrio ambiental.

Ubuntu marca todas as instâncias da vida, é intrínseco à personalidade e à coletividade. É o ser no contexto da africanidade, não havendo motivos para uma desvirtualização.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACOSTA Alberto, O Bem viver, 2016

BENJAMIN V.Herman António, A Natureza no Direito Brasileiro. Coisa, Sujeito ou nada Disso, 2011.

BENJAMIN V.Herman António, Introdução ao Direito Animal Brasileiro, 1999

BIAI, J; CARDOSO, L. Estudo do Impacto Socioeconômico da Criação da Área Marinha Protegida de Gestão Comunitária das Ilhas “UROK” (Formosa, Nago e Chediã). Reserva da Biosfera do Arquipélago de Bolama-Bijagós- Guiné-Bissau. Bissau, 2004.

CAMPREDON PHENRIQUES A, DE BARROS M. 2020.Geração Nova da Tiniguena, uma escola para a vida! Uma experiência de educação para o ambiente e cidadania na Guiné-Bissau. Tiniguena, Bissau.

CAPRA Fritjof, A Teia da Vida, 1996.

CARSON Rachel, A Primavera Silênciosa, 1962

DIEGUES, A. C. Conhecimento e manejo tradicionais; Ciência e Biodiversidade. São Paulo, NUPAUB-USP. 2000.

GOMES, Peti Mama, Mulheres em Associação na Guiné-Bissau, Gênero e Poder em Babock e Bontche, 2019.

GRUPOS ÉTNICOS DA GUINÉ-BISSAU. Disponível em: <<http://www.joshuaproject.net/international/pt/countries.php?rog3=PU>>. Acesso em 01/02/2011.

GUATTARI Felix, As três Ecologias, 1990.

Instituto da Biodiversidade e das Áreas Protegidas (IBAP). Estratégia Nacional para as Áreas Protegidas e a Conservação da Biodiversidade na Guiné-Bissau 2007 – 2011. Bissau. 2007.

MALOMALO Bas ʼIlele, Filosofia Africana do Ntu e a Defesa de Direitos Biocósmicos, 2019.

MALOMALO, B. “Eu só existo porque nós existimos”: a ética Ubuntu. Entrevista. Trad.: Moisés Sbardelotto. Revista do Instituto Humanitas Unisinos, ed. 353, ano X, 2010.

MALOMALO, B. Filosofia do Ubuntu: Valores civilizatórios das ações afirmativas para o desenvolvimento. Curitiba: CRV, 2014.

MALOMALO, Bas ʼIlele. Epistemologia do ntu: ubuntu, bisoidade, macumba, batuque e “x” africana. In: Souza, Elio Ferreira de et al (Org.). Cultura e história afrodescendente. Teresina: FUESPI, 2018.

NOGUERA, R. Ubuntu como modo de existir: elementos gerais para uma ética afroperspectivista.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT Paris, 1995.

Plano de Gestão da Área Marinha Comunitária UROK, 2014 à 2023, 2014.

RAMOSE, M. B. A importância vital do “Nós”. Entrevista. Trad.: Luís Marcos Sander. Revista do Instituto Humanitas Unisinos, ed. 353, ano X, 2010.

RAMOSE, M. B. African philosophy through ubuntu. Harare: Mond Books, 1999, p. 50

RAMOSE, M. B. An african perspective on justice and race. 2001. Disponível em: <<https://them.polylog.org/3/frm-en.htm>>. Acesso em: 21 set. 2019.

Revista da ABPN, v. 3, n. 6, p. 147-150, fev. 2012.

SANTOS, Boaventura, Sousa. Construindo as Epistemologias do Sul Para um pensamento alternativo de alternativas, Volume I, 2007.

SARAIVA, L. A. F. O que e quem não é ubuntu: crítica ao “eu” dentro da filosofia ubuntu. Problemata: R. Intern. Fil., v. 10, n. 2, 2019.

SEMEDO, Maria Odete da Costa. As Mandjuandadi: cantigas de mulher na Guiné-Bissau: da tradição oral à literatura . Belo Horizonte, 2010.

SHIVA Vandana Ecofeminismo, 1993

SILVA, Dilma, Melo. Por entre as Dórcades Encantadas: os Bijagó da Guiné-Bissau. 2. Ed. São Paulo: Terceira Margem, 2007.

TAMPIASSU da Costa Vieira Lise, O Direito Ambiental e seus Princípios Informativos, 2003.

TRAJANO de Almeida e Silva Tagore, Princípios de Proteção Animal na Constituição de 1988, 2015.

TAVARES, Manuela, Ecofeminismo(S), 2014.

Tiniguena, 2012. Produtos, Técnicas e Saberes da Tradição Bijagó, Artesanato, Danças e Trajes, Gastronomia. Edição Tiniguena, Bissau.

Tinguena 2015. Técnicas e Saberes Locais da Tradição Balanta Edição Tinguena, Bissau.